



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 30 de Maio de 2011



Série

Número 103

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Despacho n.º 3/2011

Alteração e rectificação do despacho n.º 6/2009, de atribuição de utilidade turística prévia ao empreendimento turístico, que a sociedade comercial “Table Mountain, Lda., pretende levar a efeito ao Sítio do Ribeiro Frio, Freguesia de S. Roque do Faial, Município de Santana.

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 158/2011

Abertura do período de Discussão Pública do Plano de Urbanização do Palheiro.

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**Despacho n.º 3/2011**

Pelo despacho com o n.º 6/2009, desta Secretaria Regional do Turismo e Transportes, datado de 18 de Maio de 2009 e publicado na II Série do JORAM n.º 104, de 1 de Junho de 2009, foi atribuída a utilidade turística prévia ao empreendimento turístico, que “Table Mountain, Lda.”, NIPC 508734983 e sede ao Bairro da Ajuda 63, 2.º C, pretende levar a efeito ao Sítio do Ribeiro Frio, freguesia de São Roque do Faial, concelho de Santana.

Posteriormente, constatou-se que a indefinição do prazo e medidas dos benefícios e isenções fiscais, constitui um obstáculo ao desenvolvimento do projecto do empreendimento em causa, lacuna que se vem sanar.

Assim, ao abrigo do artigo 2.º, n.º 1, e dos artigos 5.º n.º 1 alínea b) 7.º n.º 2 e 11.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro e, artigo 3.º, n.º 1 alínea a) e 16.º n.º 4 do mesmo diploma mas com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, e ainda ao abrigo do artigo 4.º alínea c) do Decreto-Lei n.º 439/88, de 30 de Novembro, e em concordância com o entendimento preconizado por Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Plano e Finanças, notificado pelo ofício 1.800 de 31-01-2011, determino o seguinte:

- 1 - Ao despacho com o n.º 6/2009, desta Secretaria Regional do Turismo e Transportes, datado de 18 de Maio de 2009 e publicado na II Série do JORAM n.º 104, de 1 de Junho de 2009, é introduzida a seguinte rectificação:

Onde se lê no primeiro parágrafo:
[...5.º n.º 1 alínea a)]

deve ler-se:
[...5.º n.º 1 alínea b)]

- 2 - Ao mesmo despacho, é aditado uma alínea, que fica a constar com a letra g) e com a seguinte redacção:
 - g) A transformação do prédio de matriz rústica inscrita sob o artigo 23, da Secção 022, para matriz urbana, através de procedimento próprio a solicitar junto do Serviço de Finanças competente.]
- 3 - Ao referido despacho é aditado um parágrafo, com duas alíneas, com a seguinte redacção:
 - [1 - Em conformidade com o disposto no artigo 16.º, n.º 4 do D.L. n.º 423/83, de 5 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, da atribuição de utilidade turística, decorrem os seguintes benefícios fiscais:
 - a) Isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), por um período de 7 anos a contar da data da confirmação da utilidade turística a título prévio, a ser reconhecida pelo chefe de finanças da área da situação do prédio nos termos do artigo 47.º n.º 4 do Estatuto dos Benefícios Fiscais, mediante requerimento devidamente documentado a apresentar no prazo de 60 dias contados da data da publicação do despacho de atribuição de utilidade turística a título definitivo;

- b) Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas (IMT) e Redução de Imposto do Selo (IS) a um quinto sobre a aquisição do prédio com destino á instalação de empreendimento qualificado de utilidade turística, ainda que prévia.]

- 4 - Os efeitos do presente despacho são reportados à data do início da produção de efeitos do despacho n.º 6/2009, da Secretaria Regional do Turismo e Transportes, datado de 18 de Maio de 2009 e publicado na II Série do JORAM n.º 104, de 1 de Junho de 2009.

Funchal, 29 de Abril de 2011.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES,
Conceição Almeida Estudante

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

Aviso n.º 158/2011

DISCUSSÃO PÚBLICA DO PLANO DE URBANIZAÇÃO
DO PALHEIRO

Miguel Filipe Machado de Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal, torna público, para efeitos consignados no disposto no artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 43/ /M/ 2008 de 23 de Dezembro, que estabelece o Sistema Regional de Gestão Territorial, e em cumprimento da deliberação camarária, tomada na reunião pública, datada de 26 de Maio de 2011, que irá proceder à abertura do Período de Discussão Pública do Plano de Urbanização do Palheiro.

O Período de Discussão Pública terá a duração de 20 dias úteis, com início a 8 de Junho e termo a 6 de Julho de 2011, conforme disposto no n.º 4 do artigo 55.º da legislação supra referida.

A nova proposta do Plano, acompanhada do parecer da Comissão de Acompanhamento e demais entidades, estará exposta no edifício dos Paços do Município do Funchal, Departamento de Planeamento Estratégico, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente, estando disponível uma estrutura de apoio e esclarecimento, onde todos os munícipes interessados poderão consultar o Plano acompanhados por um técnico do respectivo serviço.

Mais se informa, e no que diz respeito à página da internet da CMF, www.cm-funchal.pt, que na mesma estarão disponíveis os elementos obrigatórios do plano (Planta de Zonamento, Planta de Condicionantes, Regulamento e Relatório Ambiental), bem como um mapa interactivo de participação on line.

Assim, e durante o referido Período de Discussão Pública, todas as reclamações/observações/sugestões e pedidos de esclarecimento devem ser entregues no Departamento de Planeamento Estratégico, mediante impresso próprio, cedido no mesmo serviço, que se localiza no 1.º andar do Edifício da Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município, 9004-512 Funchal, ou remetidas pelo correio para a mesma morada, ou via internet através do site www.cm-funchal.pt.

Funchal e Paços do Concelho, aos 27 de Maio de 2011.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA,
João José Nascimento Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)